



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM Nº 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Aprova, **ad referendum**, a consolidação das Resoluções CADM 01/17, de 11 de setembro de 2017 e CADM 02/19 de 13 de março de 2019 que dispõem sobre os critérios para avaliação dos pedidos de reopção de curso do Curso de Bacharelado em Administração do CEFET-MG*

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 5º da Resolução CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Consolidar, *ad referendum*, as Resoluções CADM 01/17, de 11 de setembro de 2017 e CADM 02/19 de 13 de março de 2019 que dispõem sobre os critérios para avaliação dos pedidos de reopção de curso do Curso de Bacharelado em Administração do CEFET-MG, conforme o estabelecido nas Normas Acadêmicas em seu Título IV “da Reopção de Curso”, Art. 6º.

Art. 2º - A reopção de curso, para o curso de Bacharelado em Administração, somente é permitida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CEFET-MG, que obedecerem aos seguintes critérios:

I - A previsão de integralização do curso de Administração não configura a hipótese de cancelamento do registro acadêmico previsto no Art. 90, Inciso VI e Art. 6º, § 2º, das Normas Acadêmicas.

II - O aluno não ter sido reprovado em mais de 20% das disciplinas em que esteve matriculado no curso de origem.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de agosto de 2022, revogadas as Resoluções CADM 01/17, de 11 de setembro de 2017 a Resolução CADM 02/19 de 13 de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração



Emitido em 12/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CADM (11.51.10)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 12:17)

ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CADM (11.51.10)

Matrícula: 1055049

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **a740d35632**